



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.269 DE 16 DE JULHO DE 2015.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA – CAFLEMAV E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica financeira com a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA - CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.214.991/0001-57, com sede na Rua Luiz Davet, 456, Centro, neste município, para repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas com concerto motor caminhão placas MJA 1338 de propriedade de Poder Executivo Municipal e cedido a Cooperativa através da Lei Municipal n.º 2.096/2012.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o município repassará a Cooperativa, o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em 03 (três) parcelas mensais/consecutivas.

**Parágrafo único.** Deverá a Cooperativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 3º.** Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 16 de julho de 2015.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 16/07/2015.

**VALDECIR CATAFESTA**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**